



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Nº DO PROCESSO: 2576/2020		Nº DO CONTRATO: 022/2021	
MODALIDADE: TERCEIRO TERMO ADITIVO			
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAV. FRANCISCO CORREIA, S/N – SÃO BENTO, MARAGOGI/AL. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.			
LOCADORA: ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS CNPJ Nº 12.842.993/0001-28			
INICIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2023			
VALOR MENSAL: R\$ 2.193,36 VALOR TOTAL: R\$ 26.320,32			
VOLUME ÚNICO			



Proc. Administrativo 6.474/2023

De: José B. - SME

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Maria W.

Data: 18/12/2023 às 10:44:52

Setores (CC):

OA-DMLC, SME-DF

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME, SME-DF

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS E COVÊNIOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prezada, Diretora,

Valho-me do presente expediente para informar à Vossa Senhoria que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 022/2021, firmado entre este Município e a pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na TRAV. FRANCISCO CORREIA, S/N - SÃO BENTO, MARAGOGI/AL ao funcionamento da CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades do Gabinete, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3D0-495C-7C2A-08E1



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA (CPF 376.XXX.XXX-06) em 18/12/2023 12:33:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/C3D0-495C-7C2A-08E1>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo nº 2576/2020

Interessado(a): Secretário Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 022/2021 da pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Trav. Francisco Correia, s/n – São Bento, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Nossa Senhora de Fátima, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Determino:

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 19 de dezembro de 2023.



FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Proc. Administrativo 6.545/2023



De: Roberta S. - OA-DMLC

Para: SME-DF - Departamento Financeiro - A/C Petras C.

Data: 20/12/2023 às 11:56:15

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME-DF

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

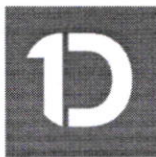
Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 022/2021, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel, de propriedade da ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DAS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – FSCJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.842.993/0001-28, localizado na Trav. Francisco Correia, s/n – São Bento, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Nossa Senhora de Fátima, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 26.320,32 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

—

Roberta Mirella de Lima Pereira Silva
Assistente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E0D-12F1-72EC-EB5A



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 20/12/2023 11:56:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/7E0D-12F1-72EC-EB5A>

Proc. Administrativo 1- 6.545/2023



De: Petras C. - SME-DF

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Roberta S.

Data: 27/12/2023 às 10:09:19

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME-DF

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Prezada Sr^a Roberta Mirella,

Conforme solicitação, venho informar a Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para devidas providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 02 – Prefeitura.

Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas.

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Rubrica Despesa: 3390.39.10 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica/Locação de Imóveis.

Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE.

Tipo: Analítico.

Att.

Petras Fernandes Cardoso
Contábil





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8BA-A7FD-BDE9-9BEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRAS FERNANDES CARDOSO (CPF 027.XXX.XXX-21) em 27/12/2023 10:09:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/B8BA-A7FD-BDE9-9BEF>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXXX**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, e com inscrição no CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº **XXX/202X**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº **XXX/202X**, de **XX** de **XXXXXX** de **202X** até **XX** de **XXXXXX** de **202X**, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Destinado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **XXXX (XXXXX)**, em **XX (XXXX)** parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX)**, cujo valor refere-se à renovação do contrato nº **XXX/202X**, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de **202X**, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº **XXX/202X** para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX
XXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ: 12.248.522/0001-96
LOCATÁRIO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXX
LOCADOR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2576/2020
PARECER Nº 267/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Trav. Francisco Correia, s/n – São Bento, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Nossa Senhora de Fátima.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação.
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel para funcionamento da Creche Nossa Senhora de Fátima, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. A Associação das Irmãs da Filha do Sagrado Coração de Jesus – FSCJ, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, a empresa apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.



Procuradoria do Município, em 27 de dezembro de 2023.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA
Procurador Geral do Município
OAB/AL 13.274



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2576/2020



TERCEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 022/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E A ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado a ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS DAS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – FSCJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 12.842.993/0001-28, com sede na Rua Adolfo Gustavo, 390 – Serraria – CEP 57046-341, Maceió/AL, neste ato representada pela Srª DELIRES MARIA BRUN, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 304.943.976, e com inscrição no CPF nº 148.363.004-87, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 022/2021, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 022/2021, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Trav. Francisco Correia, s/n – São Bento, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Nossa Senhora de Fátima.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 26.320,32 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e trinta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 2.193,36 (dois mil, cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 022/2021, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 022/2021 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convenionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2024:

Órgão: 02 – Prefeitura

Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Rubrica Despesa: 3390.39.10 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE

Tipo: Analítico.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 2576/2020 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Associação LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



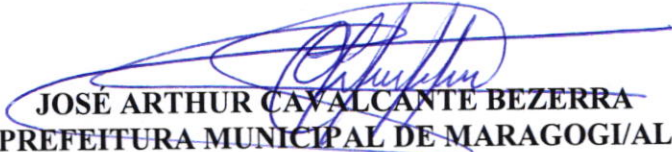
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS




CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 27 de dezembro de 2023.


JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ: 12.248.522/0001-96
PELO LOCATÁRIO


DELIRES MARIA BRUN
PRES. DA ASSOCIAÇÃO
CPF: 148.363.004-87
PELA LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberta Miriella de Lima
CPF: 036.244.244-45

Nome: Angela Cristina Saxeiro dos
CPF: 329.919.594-87



MURAL DA PREFEITURA
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2576/2020

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrito no CNPJ: 12.842.993/0001-28.

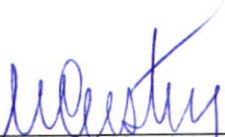
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Trav. Francisco Correia, s/n – São Bento, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Nossa Senhora de Fátima.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA e, pelo Contratado, pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.

QUADRO



MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2576/2020

TERMO ADITIVO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, inscrita no CNPJ: 12.842.993/0001-28.

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado na Trav. Francisco Correia, s/n - São Bento, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Creche Nossa Senhora de Fátima.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA e, pelo Contratado, pessoa jurídica ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FILHA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.

Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitações e Contratos.